



EstanciaTuristicaDeBatatais



@prefeituradebatatais



www.batatais.sp.gov.br



08000.942.2999

ANO 2022 - Nº CCXLV-A – DATA: 15 de Dezembro de 2022 Praça Dr. Paulo Lima Correia, nº 1 – Centro – 14.300-033

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Leis

LEI Nº 3 8 4 3

De 08 de dezembro 2022.

PROJETO DE LEI Nº 4025/2022, de 07.12.2022.

Autoriza o Poder Executivo do Município da Estância Turística de Batatais a transferir à Associação Batataense dos Deficientes Físicos de Batatais – ABADDEF, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo do Município da Estância Turística de Batatais a transferir à Associação Batataense dos Deficientes Físicos de Batatais – ABADDEF, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. A transferência do valor indicado no “caput” deste artigo estará condicionada ao cumprimento do plano de trabalho pela entidade, conforme Anexo Único.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º, desta Lei, deverá prestar contas dos

recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos da Lei

<https://www.batatais.sp.gov.br>

LEI Nº 3 8 4 4

De 08 de dezembro 2022.

PROJETO DE LEI Nº 4026/2022, de 07.12.2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 13.904.800,00 (treze milhões novecentos e quatro mil e oitocentos reais), objetivando o pagamento dos salários, 13º salário e demais encargos patronais dos servidores municipais, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, a proceder às alterações no orçamento de 2022,

aprovado por meio da Lei nº 3.751, de 16 de dezembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 10.112.800,00 (dez milhões, cento e doze mil e oitocentos reais), nas seguintes classificações:

I - GABINETE DO PREFEITO:

02.01 GABINETE DO PREFEITO
00001 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 110.000,00

00007 ESTAGIÁRIOS R\$ 10.000,00
01492 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 230.000,00

01656 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - R\$ 85.000,00

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

00016 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 150.000,00

01453 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - R\$ 50.000,00

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00058 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 170.000,00

00060 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - R\$ 5.000,00

01543 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 75.000,00

01545 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - R\$ 15.000,00

01547 ESTAGIÁRIOS R\$ 3.000,00

01550 ESTAGIÁRIOS R\$ 10.000,00

01552 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 900.000,00

01554 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - R\$ 130.000,00

00045 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 640.000,00

01557 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 390.000,00

01778 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - R\$ 1.150.000,00

01779 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - R\$ 85.000,00

01785 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 65.000,00

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3684, DE 12/02/2021
DECRETO Nº 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208

Praça Dr. Paulo Lima Correia, nº 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymondini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Tonetti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente
Orion Francisco Marques. Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracalossi – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lanza

ASSINATURA ELETRONICA

01834 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - R\$ 270.000,00
01522 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 225.000,00
01866 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - R\$ 20.000,00
01595 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 15.000,00
IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
00218 ESTAGIÁRIOS R\$ 500,00
07.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00258 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 45.000,00
01674 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 75.000,00
01679 ESTAGIÁRIOS R\$ 50.000,00
01699 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 185.000,00
01742 ESTAGIÁRIOS R\$ 3.000,00
01780 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - R\$ 10.000,00
V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
01858 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 80.000,00
01860 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - R\$ 8.000,00
VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
00348 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 260.000,00
00350 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - R\$ 2.000,00
01458 APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBU R\$ 18.000,00
01459 PESSOAL CIVIL R\$ 22.000,00
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
00378 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERM R\$ 255.000,00
00380 VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 230.000,00
00381 VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 1.015.000,00
00384 VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 150.000,00
00385 VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 75.000,00
00393 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - R\$ 5.000,00
00394 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - R\$ 60.000,00
00406 ESTAGIÁRIOS R\$ 10.000,00
00440 ESTAGIÁRIOS R\$ 500,00
00442 ESTAGIÁRIOS R\$ 300,00
00453 VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 310.000,00
00989 VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 375.000,00
00989 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - R\$ 85.000,00
01127 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - R\$ 16.000,00

01128 VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 340.000,00
01144 ESTAGIÁRIOS R\$ 2.000,00
01296 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - R\$ 4.000,00
01334 VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 140.000,00
01336 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - R\$ 32.000,00
01784 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - R\$ 2.000,00
02194 VENCIMENTOS E SALÁRIOS R\$ 45.000,00
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS
00486 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS →R\$325.000,00
00493 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS →R\$85.000,00
00962 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS →R\$15.000,00
00963 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS →R\$55.000,00
00965 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS →R\$10.000,00
01573 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS →R\$165.000,00
01575 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS →R\$17.000,00
01867 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS →R\$80.000,00
01871 ESTAGIÁRIOS →R\$2.000,00
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
00543 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS →R\$300.000,00
00972 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS →R\$80.000,00
IX - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
16.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01872 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS →R\$ 140.000,00
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01886 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS →R\$ 40.000,00
01890 SEG.(P)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS →R\$ 20.000,00
01908 ESTAGIÁRIOS →R\$ 500,00
XI - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
1955 SEG.(P)- VENCIMENTOS E SALÁRIOS SEG. →R\$ 65.000,00
§ 1º O crédito suplementar tratado no "caput" deste artigo, será aplicado para o pagamento das despesas de folha de pagamento, referente ao salário de dezembro e 13º salário do funcionalismo municipal.
§ 2º A abertura de créditos suplementares tratados neste artigo é definida no Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, a proceder às alterações no orçamento de 2022,

aprovado por meio da Lei nº 3.751, de 16 de dezembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 3.792.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil reais), nas seguintes classificações:
I - GABINETE DO PREFEITO:
02.01 GABINETE DO PREFEITO
CHEFIA DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS
00002 - INSS E FGTS R\$ 21.000,00
01493 - INSS E FGTS R\$ 120.000,00
II - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GAB. SECRET. E DEPEND. (FINANÇAS)
00017 - INSS E FGTS R\$ 65.000,00
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GAB. SECRET. E DEPEND. (EDUC. E CULT)
01518 - INSS E FGT R\$ 3.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL
00059 - INSS E FGTS R\$ 65.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL
01553 - INSS E FGTS R\$ 410.000,00
FUNDEB 60% FUNDAMENTAL
00046 - INSS E FGTS R\$ 250.000,00
01558 - INSS E FGTS R\$ 580.000,00
MERENDA ESCOLAR
01523 - INSS E FGTS R\$ 100.000,00
IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
01596 - INSS E FGTS R\$ 6.000,00
V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00214 - INSS E FGTS R\$ 17.000,00
01675 - INSS E FGTS R\$ 32.000,00
01700 - INSS E FGTS R\$ 75.000,00
VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GAB. SECRET. E DEPEND.(ESPORTE TURIS.)
01859 - INSS E FGTS R\$ 12.000,00
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GAB. SECRET. E DEPEND. (ADMINISTRAÇÃO)
00349 - INSS E FGTS R\$ 100.000,00
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GAB. SECRET. E DEPEND. (SAÚDE)
00387 - INSS E FGTS R\$ 70.000,00
00388 - INSS E FGTS R\$ 495.000,00
00390 - INSS E FGTS R\$ 30.000,00
00391 - INSS E FGTS R\$ 30.000,00
00988 - INSS E FGTS R\$ 200.000,00
01171 - INSS E FGTS R\$ 140.000,00

01294 - INSS E FGTS R\$ 150.000,00
01335 - INSS E FGTS R\$ 65.000,00
02195 - INSS E FGTS R\$ 16.000,00
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB. SECRET. E DEPEND. (OBRAS, PLAN
00489 - INSS E FGTS R\$ 185.000,00
00490 - INSS E FGTS R\$ 165.000,00
00961 - INSS E FGTS R\$ 10.000,00
00964 - INSS E FGTS R\$25.000,00
01574 - INSS E FGTS R\$ 55.000,00
SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO
00637 - INSS E FGTS R\$ 145.000,00
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
15.01 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
SECRET. E DEPEND. (MEIO AMBIENTE)
00593 - INSS E FGTS R\$ 30.000,00
XI - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
16.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR E DEPENDÊNCIA
01873 - INSS E FGTS R\$ 40.000,00
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CULTURA
01887 - INSS E FGTS R\$ 15.000,00
01888 - INSS E FGTS R\$ 50.000,00
XIII - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
GABINETE DO CONTROLADOR E DEPENDÊNCIA
01956 - INSS E FGTS R\$ 20.000,00
§ 1º O crédito suplementar tratado no "caput" deste artigo, será aplicado para o pagamento das despesas de folha de pagamento, referente aos encargos de INSS e FGTS do funcionalismo municipal.
§ 2º A abertura de créditos suplementares tratados neste artigo é definida no Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 3º A abertura de créditos suplementares de que trata os artigos 1º e 2º, constam do Anexo I, ocorrerão à conta da anulação das dotações do Anexo II, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.
LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos da Lei
<https://www.batatais.sp.gov.br>

LEI N.º 3845 **De 08 de dezembro 2022.**

PROJETO DE LEI Nº 4027/2022, de 07.12.2022.

(Autor: Vereador Marco Antonio Mazzaron Betarello)

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.230, de 08 de maio de 1997, que cria locais de Interesse Turístico no Município.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.230, de 08 de maio de 1997, passa a vigorar acrescido dos incisos XXXIV e XXXV, com a seguinte redação:
"XXXIV - Ermida da Mãe Rainha.
XXXV - Matriz de Nossa Senhora de Fátima."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE BATATAIS **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/22**

A Prefeitura de Batatais faz saber que conforme processo de Dispensa de Licitação nº 65/22, contratou as empresas: JRG Odontologia S/S, no valor de R\$50.000,00 e Hospital São Lucas S/A, no valor de R\$ 59.389,35, para realização de procedimento cirúrgico em atendimento à determinação judicial, conforme requisições 5700/2022 e 5704/2022 e informações constantes no processo. Bts, 15.12.22; Bruna Francielle Toneti - Secretária Municipal Saúde.

PREFEITURA DE BATATAIS

Edital: Pregão Eletrônico nº 119/22-1119; Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Contratação de emp. esp. para prestação de serviços de vigilância desarmada 24 horas por dia e 7 dias por semana para que atuem na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em atendimento à Secr. Mun. de Saúde. Data do Pregão: abertura e avaliação das propostas: dia 03/01/2023 das 08h01min às 08h59min; início da sessão pública de disputa de preços: dia 03/01/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) - Obtenção do Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br Bts, 14.12.2022. Bruna Francielle Toneti - Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE OBRAS,
PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
PÚBLICOS

JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA CONCESSÃO

Objeto: Concessão Onerosa para a gestão da exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago, monitoramento e administração de Solução de Estacionamento Digital no Município de Batatais/SP.

Considerando que é papel do Município prover serviços adequados ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.987/95 em estrita observância aos princípios contidos na Constituição da República em seu art. 37, caput, especialmente quanto ao princípio da eficiência;

Considerando que a diretriz constitucional prevista no artigo 175 da Constituição da República indica que incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob-regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;

Considerando a impossibilidade de prestação direta dos referidos serviços pelo Município e objetivando a oferta de serviço eficiente e satisfatório de gestão da exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago, atendendo ao interesse público e às necessidades dos usuários, em estrito atendimento ao que determina o art. 5º da Lei Federal de Concessões, Lei nº 8.987/95;

A Prefeitura Municipal de Batatais, Estado de São Paulo, torna público a justificativa da conveniência da outorga da concessão do serviço descrito no objeto supra destacado.

Tem-se que a implantação dos serviços de estacionamento rotativo propiciará

maior rotatividade das vagas existentes no centro da cidade propiciando maior comodidade no deslocamento dos usuários e benefícios direto ao comércio local. Neste diapasão, vale destacar que, conforme Lei Municipal nº 3248/2013 devidamente aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pela Prefeitura Municipal de Batatais restou ressaltada a importância da implantação do sistema para o comércio.

Por fim, válido destacar que a sistemática a ser adotada no futuro processo licitatório trará retorno econômico às dotações orçamentárias do município, viabilizando investimentos diretos nas pastas dos Departamentos de Transito e Segurança.

Ante todo exposto, apresenta-se conveniente ao Município de Batatais outorgar a particulares, mediante o devido processo licitatório, a concessão para a gestão da exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago.

Batatais, 13 de dezembro de 2022.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
SECRETÁRIO INTERINO DE OBRAS,
PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
PÚBLICOS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Ato da Mesa nº 64, de 12/12/2022,
dispõe sobre revogação do Ato da Mesa

nº 08, de 19 de março de 2020, referente às medidas adotadas em relação à COVID-19, sobre realização de Audiências Públicas;

Portaria nº 124, de 13/12/2022, dispõe sobre férias a Celeste Adriana Roxo, de 27 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023;

Portaria nº 125, de 13/12/2022, dispõe sobre férias a Josué Garcia de Araújo, de 02 a 11 de janeiro de 2023;

Portaria nº 126, de 13/12/2022, dispõe sobre férias a Vanessa Benko, de 02 a 06 de janeiro de 2023;

Portaria nº 127, de 13/12/2022, dispõe sobre férias a Melisa Cristina Melo Gomes Kuronuma, de 10 a 24 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo apresentam

XIV MOSTRA DO CINEASTA BATATAENSE

Meu Primeiro Filme

Exibição dos curtas-metragens produzidos na Oficina Batataense de Cinema Meu Primeiro Filme em 2022.

EQUIVOCO **O DIÁRIO** **A BAILARINA E TOM**

ENTRADA GRATUITA

222 **BASTIDORES 2022 BATATAIS**

17 DE DEZEMBRO DE 2022 às 20h
CINE BATATAIS

CONVIDADO ESPECIAL RAFAEL SPÁCA
Palestra com o cineasta e criador do polêmico documentário "Trapalhadas sem fim", sobre o grupo "Os Trapalhões".

CAUSA ANIMAL
UM GRITO DE SOCORRO

CURTA CONVIDADO
Documentário ribeirão-pretano de Mariana Bressan

Em fevereiro de 2023, esta Mostra estará sendo apresentada em algumas escolas dos bairros do município, com apoio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATATAIS.

Realização: Prefeitura Municipal de Batatais e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Batatais

Execução: CINE 7

Coordenação: Rogério Takashi
Produção: Bel Monte
Renee Cristóvão
Assistência: Isaac Saltarelli

Batatais Estância Turística Adm. 2021 - 2024

CULTURA TURISMO

♡ 🔍 📍